GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 417/2018.

SÚMULA: "DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. YUKIO MIYAZIMA, EX PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA NA GESTÃO DE 1993/1996 E 2001/2004 E POR SER PIONEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 3 (três) dias no Município de Paranaíta-MT, em virtude do falecimento do Ex Prefeito e Pioneiro do Município, Senhor **YUKIO MIYAZIMA**.

Art. 2º - Fixa Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Paranaita/MT, no dia 11 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único - A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento e a Secretaria de Saúde deverão manter os serviços essenciais em funcionamento, sendo de responsabilidade do secretário da pasta a organização dos servidores que deverão manter as atividades.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAITA-MT, em 10 de Dezembro de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

Publicado no Diário Oficial/_____ Edição_____/_____/____/_____ Pag_____Serv/Resp:_____